



CONTRATO N.º 41/2023

"PROLONGAMENTO DE ARRUAMENTO E EXTENSÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS" - 91/2023_CPR_E

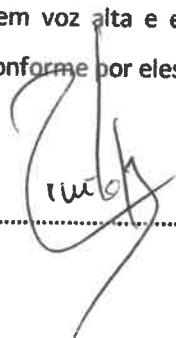
- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Luís Filipe Santos Grenho, [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda., com o número de identificação fiscal 509 538 231 e, com sede social no Parque Empresarial de Lanheses, Fração 7C, Lote 7, Freguesia de Lanheses, Concelho de Viana do Castelo e, com poderes para este ato.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 07 de agosto de 2023, do Sr. Presidente da Camara. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "PROLONGAMENTO DE ARRUAMENTO E EXTENSÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS" - 91/2023_CPR_E", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----
- Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% e, será suportado pela classificação na económica 07.03.03.02, na orgânica 02, referente ao PPI 2022-I-17.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 969 /2023.-----
- Quinta: Os trabalhos terão o seu início, após a assinatura do Auto de Consignação, que deverá ocorrer nos trinta dias subsequentes à assinatura do contrato, sendo executados no prazo de 30 dias.-----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1, do artigo 23.º do convite, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário, no entanto, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme disposto no n.º 2 do citado já artigo.-----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico , Luis Araújo, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....


O Segundo outorgante:.....
